



## INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

## ANÁLISE IGAM/CTACG Nº 7/2018

PROCESSO Nº 2240.01.0000920/2018-18

## CONSELHEIRO RELATOR

Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Gestão (CTACG)

## 1. ASSUNTO

1.1. Relatório de Avaliação Programa de Trabalho - Exercício 2017 - Contrato de Gestão IGAM/ABHA/Araguari nº 001/2012

## 2. INTRODUÇÃO

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi assinado, em 05 de dezembro de 2012, o Contrato de Gestão nº 001/2012 entre o IGAM e a **Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA**, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Araguari.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia gerencial e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Para acompanhamento do Contrato de Gestão o IGAM, por meio da Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012, constituiu a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTACG, conforme previsto cláusula oitavo do Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012.

De acordo com o artigo 2º da referida resolução a CTACG deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela CTACG.

No ano de 2018 a ABHA, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou o Relatório de Gestão do Exercício de 2017 da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, referente ao Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012. Assim cabe a CTACG avaliar o referido Relatório de Gestão.

## 3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO

## 3.1. Do Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho compreende o conjunto de metas pactuadas entre o IGAM e a Entidade Equiparada ABHA, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

Indicadores		Critérios de Avaliação
1	Disponibilização de Informações	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH e da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.
2	Planejamento e Gestão	2A. Plano de Aplicação. 2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%) 3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%)
4	Operacionalização da Cobrança	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança 4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5	Reconhecimento Social	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH. 5B. Avaliação pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

**Quadro 1.** Programa de Trabalho com indicadores e Critérios de avaliação.

## 3.1.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Data de Apuração: 26/04/2018			
Avaliação	1A		Nota Final
	Conteúdo disponibilizado e atualizado		
	Peso		(NF)
	1		
2017	Meta	8	8,75
	Resultado	7	
	Nota (NP)	8,75	
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS			
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.			
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$			
$NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)$			

**Quadro 2. Indicador 1 - Disponibilização de Informações**

O quadro 2 indica a aferição do indicador 1 – Disponibilização de informações, no qual a ABHA alcançou nota 8,75.

**Observações CTACG**

A entidade deixou de cumprir o item 6 – investimentos na bacia, do indicador 1, o qual determina a mesma deve disponibilizar em seu endereço eletrônico informações sobre os investimentos aprovados e contratados anualmente com os recursos da cobrança. Ao acessar o link disponibilizado pela entidade em seu relatório <<http://www.agenciaabha.com.br/doc/341/2016.html>>, verificou-se que as informações referem-se apenas ao ano de 2016, conforme figura abaixo

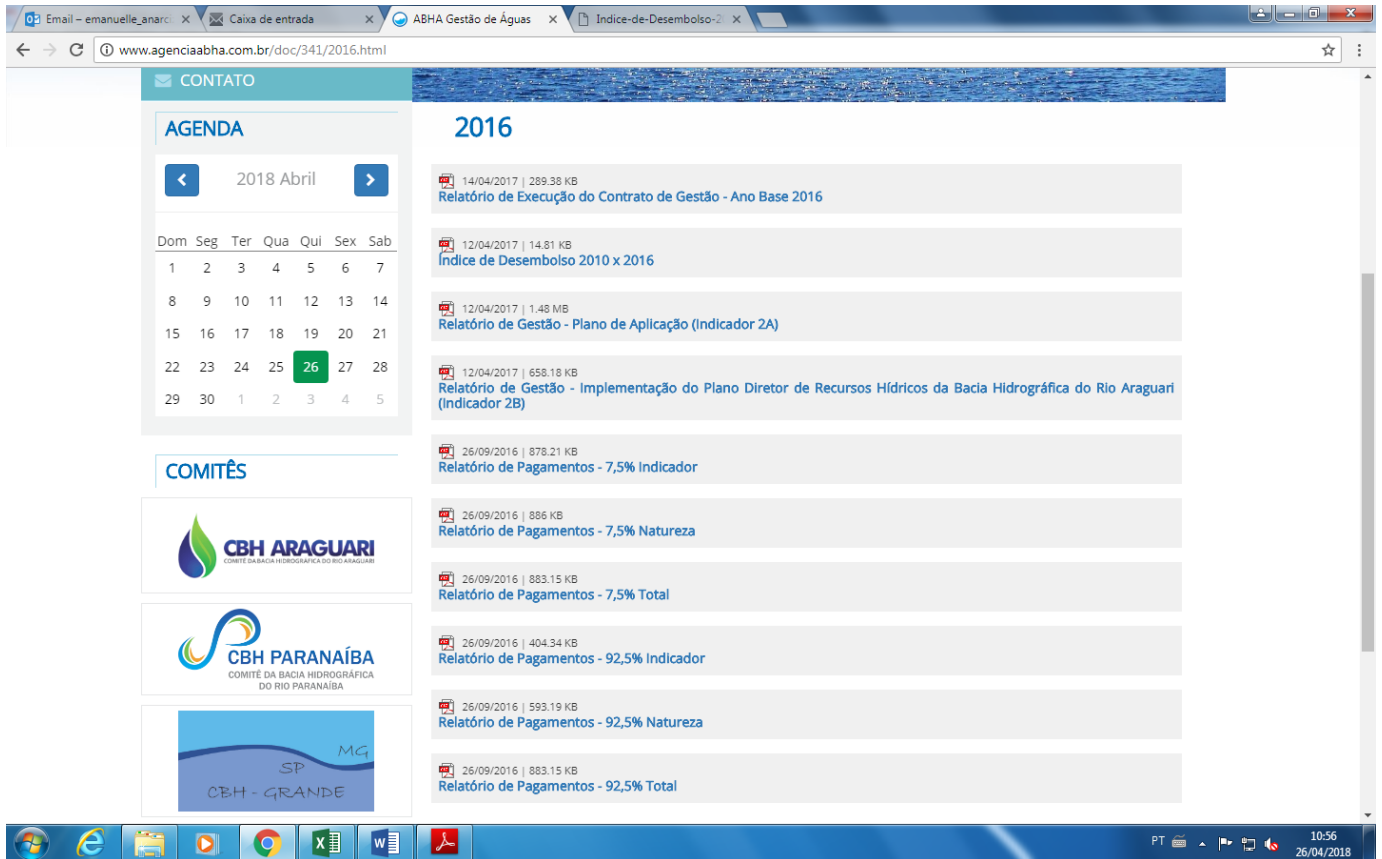


Figura 1 - Item 6 Investimentos na Bacia

Portanto, a entidade não cumpriu o item.

3.1.2. **Planejamento e Gestão**

Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A	2B	Nota Final (NF)
		Plano de Aplicação Plurianual	Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH's	
		Peso		
		<b>7</b>	<b>3</b>	<b>10,00</b>
2015	Meta	2	1	
	Resultado	2,00	1	
	Nota (NP)	10,00	10	
<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>				
Para o <b>indicador 2A</b> , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.				
Para o <b>indicador 2B</b> , será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.				
<b>NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10</b>				
<b>NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)</b>				
<b>Quadro 3. Indicador 2 - Planejamento e Gestão</b>				

O quadro 3 indica a aferição do indicador 2 – Planejamento e Gestão, no qual a ABHA alcançou nota 10,00.

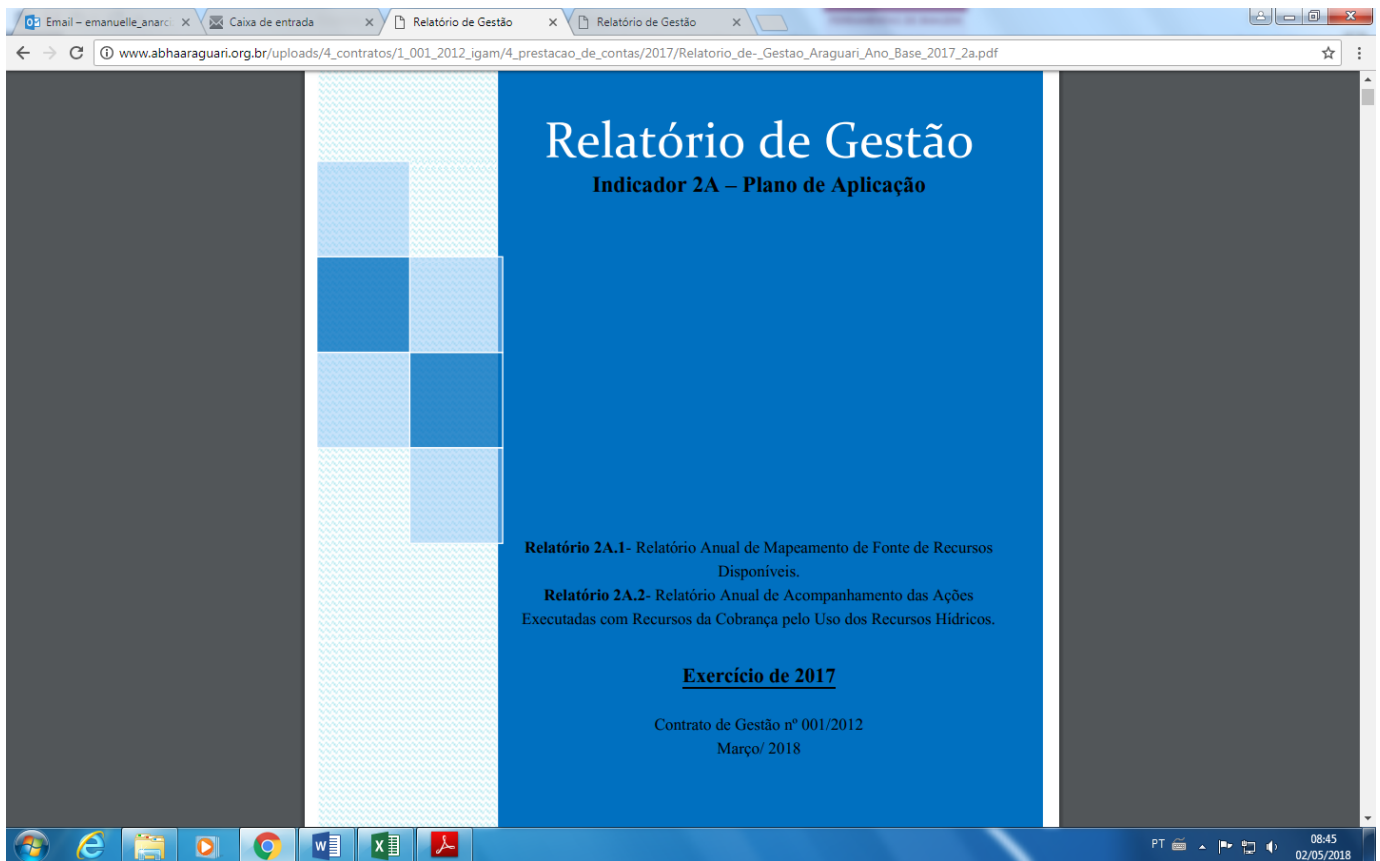
O indicador 2A é aferido pela entrega de dois relatórios, "Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos" e "Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia". Cada relatório deve abordar os quesitos expressos no Contrato de Gestão.

O indicador 2B é contemplado pela entrega do "Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos" contendo os quesitos detalhados no indicador, descritos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.

Em atendimento aos indicadores, a ABHA apresentou o "Relatório de Gestão Indicador 2A" referente ao exercício de 2017 e o "Relatório de Gestão Indicador 2B" do ano de 2017.

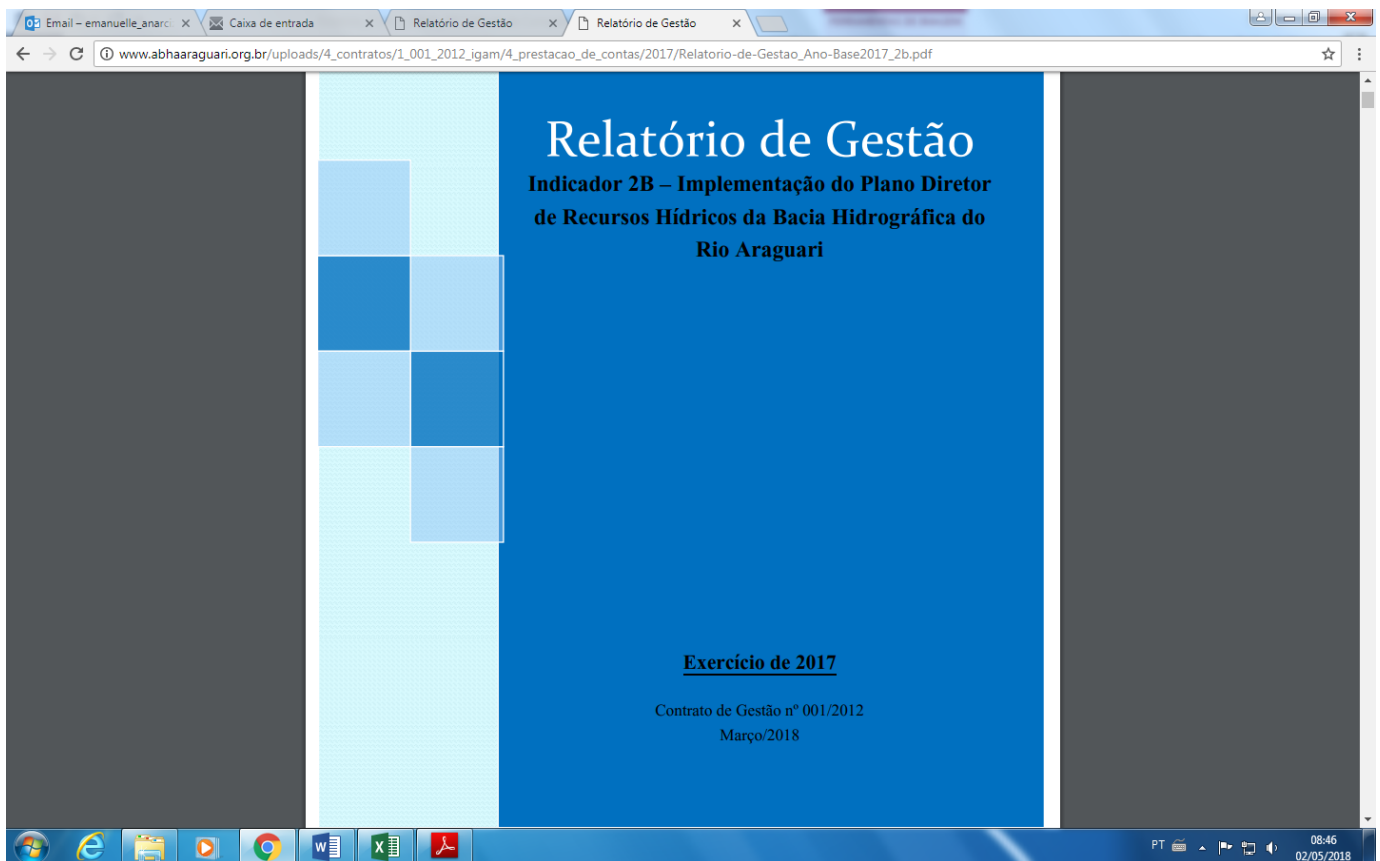
**Indicador 2A – Plano de Aplicação Plurianual**

[http://www.abhaaraguari.org.br/uploads/4\\_contratos/1\\_001\\_2012\\_igam/4\\_prestacao\\_de\\_contas/2017/Relatorio\\_de\\_Gestao\\_Araguari\\_Ano\\_Base\\_2017\\_2a.pdf](http://www.abhaaraguari.org.br/uploads/4_contratos/1_001_2012_igam/4_prestacao_de_contas/2017/Relatorio_de_Gestao_Araguari_Ano_Base_2017_2a.pdf)



#### Indicador 2B - Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH's:

[http://www.abhaaraguari.org.br/uploads/4\\_contratos/1\\_001\\_2012\\_igam/4\\_prestacao\\_de\\_contas/2017/Relatorio-de-Gestao\\_Ano-Base2017\\_2b.pdf](http://www.abhaaraguari.org.br/uploads/4_contratos/1_001_2012_igam/4_prestacao_de_contas/2017/Relatorio-de-Gestao_Ano-Base2017_2b.pdf)



Portanto, tendo em vista que a ABHA apresentou devidamente os relatórios conforme os indicadores 2A e 2B, a mesma alcançou nota 10 neste quesito.

O Plano Plurianual de Aplicação 2013-2017 da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari é dividido em seis programas, para os quais há previsão de desembolso total de R\$ 39.631.000, de acordo com a Resolução CBH Araguari nº 17/2009, valor este que foi revisto em junho do ano de 2016, o qual se

encontra atualizado no Relatório de Gestão – Plano de Aplicação (indicador 2A) apresentado pela ABHA como forma de cumprimento do item 2A, no qual consta uma previsão de execução de R\$ 43.803.572.

Apesar do PPA prever seis programas, foram executadas ações de apenas três deles, os quais são: Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (2), Impacto na Qualidade de Água (4) e Comunicação, Mobilização e Educação Ambiental (5).

No total foram desembolsados R\$ 767.202,98 dos R\$ 25.967.042 previstos para o ano de 2017, o que corresponde a execução de apenas 3% daquilo que foi previsto.

### 3.1.2.1. Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos					
Avaliação		3A	3B	Nota Final (NF)	
		Índice de desembolso anual (%)	Índice de desembolso acumulado (%)		
		Peso			
		5	5		
2015	Meta	70	45	5,20	
	Resultado	37,34	22,84		
	Nota (NP)	5,33	5,08		
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS					
Indicador 3A. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador.					
Indicador 3B. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador.					
$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$ $0 \leq NP \leq 10$					
$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$					
<b>Quadro 4.</b> indicador 3 - Cobrança pelo uso dos Recursos hídricos					

O quadro 4 indica a aferição do indicador 3 – Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, no qual a ABHA alcançou nota 5,20.

O indicador 3A – Índice de Desembolso anual é apurado pela proporção entre o desembolso anual e o valor transferido em 2017. A meta para o indicador é de 70% de desembolso dos valores repassados no ano de 2017. O valor desembolsado no período é igual a R\$ 1.353.019,15 e o valor repassado mais os rendimentos no exercício de 2017 foi de R\$ 3.623.483,20, correspondendo a um percentual de desembolso de 37,34%.

O indicador 3B – Índice de Desembolso acumulado visa demonstrar a proporção do desembolso acumulado pelo valor repassado acumulado, no qual a meta para o ano de 2017 é de 45% de desembolso. O valor desembolsado acumuladamente é igual a R\$ 9.248.133,91 e R\$ 40.769.097,48 corresponde ao montante repassado entre o período de 2010 a 2017. Com isso, a ABHA obteve desempenho igual a 22,84%.

#### Observações CTACG

O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos traça os investimentos a serem realizados pela Entidade Equiparada com aprovação do Comitê de Bacia. São alocados conforme as estimativas de arrecadação nas atividades a serem desenvolvidas segundo diretrizes do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

O Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos do Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012, referente ao período de 2013/2017, prevê investimentos de aproximadamente R\$ 39.631.000,00.

Conforme demonstrado no indicador 3, o desembolso acumulado realizado pela ABHA é de 22,84%. No Relatório de Gestão do exercício de 2016 a comissão alertou a respeito do desembolso da entidade, pois à época a entidade havia desembolsado apenas 21% do valor repassado, o que indicava que a mesma não cumpriria integralmente o Plano Plurianual de Aplicação 2013-2017, que previa o desembolso de R\$ 39.631.000,00. De fato, a ABHA não só não cumpriu com as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e no Plano Plurianual, como teve desempenho muito aquém do esperado.

Diante o exposto, fica evidenciado que a ABHA não conseguiu aplicar os recursos oriundos da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos devida e suficientemente.

### 3.1.2.2. Gerenciamento Interno

Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança					
Avaliação		4A	4B	Nota Final (NF)	
		Atendimento ao usuário em cobrança	Atualização do CNARH		
		Peso			
		4	6		
2015	Meta	12	70	4,00	
	Resultado	12	0,00		
	Nota (NP)	10,00	0,00		
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS					
<b>4A. Atendimento ao usuário em cobrança:</b>					
Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.					
<b>4B. Atualização do CNARH:</b>					
Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.					
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$					
$NF = \frac{S(NP * \text{Peso})}{S(\text{Pesos})}$					
<b>Quadro 5.</b> Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança					

O quadro 5 apresenta a aferição do indicador 4 – Operacionalização da Cobrança, no qual a ABHA alcançou nota 4,00.

Em atenção ao indicador 4A, a Entidade apresentou o número através do qual realiza o atendimento ao usuário – 0800 039 4269. A comissão realizou um teste no dia 26 de abril de 2018, no qual comprovou o funcionamento do número. Ademais, a comissão considera importante que a entidade demonstre a relação de usuários que entraram em contato através do número disponibilizado, registrando os questionamentos feitos e as respostas aos mesmos.

O indicador 4B refere-se a inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH. Em seu Relatório de Execução 2017 a entidade alegou que

Estabeleceu-se como meta o percentual mínimo de 70% de lançamento de dados das Portarias de Outorga de Direito de Uso das águas, para fins consultivos, em relação às Portarias concedidas pelo IGAM, no período entre 1º/outubro/2016 e 30/setembro/2017.

A partir deste exercício 2017, o IGAM passou a operar com o Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos de Minas Gerais (SISCAD), deixando de utilizar o CNARH por ter sido descontinuado pela Agência Nacional de Águas (ANA), o que impossibilitou o lançamento das Portarias concedidas, a exemplo dos anos anteriores. Entende-se assim, salvo melhor interpretação, não ser aplicável a avaliação do subindicador, registrando que esta Entidade aguarda orientações do IGAM sobre os novos procedimentos a serem adotados.

No dia 04 de dezembro de 2017 foi encaminhado email para todas as entidades com o Parecer CTACG nº 005/2017 (ANEXO I), o qual tinha como assunto "Avaliação Meta 4B – Atualização do CNARH – Plano de Trabalho dos Contratos de Gestão IGAM/Entidades Equiparadas". No mesmo, a comissão esclarece

Em dezembro de 2016, a ANA sinalizou ao IGAM que a versão do CNARH e do DIGICOB seriam substituídos pelo Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos (SISCAD) e pelo Sistema de Cobrança pelo Uso da Água (SISCOB), ambos desenvolvidos para a gestão dos recursos hídricos no âmbito de Minas Gerais. Os dois se encontram em desenvolvimento desde o ano de 2014.

Pois bem, temos que o CNARH fora substituído a partir do dia 01 de novembro de 2017 e que a previsão para o SISCAD entrar em operação é janeiro de 2018, já para o período de atualização dos dados de cadastro por parte dos usuários.

Desta forma, considerando que o CNARH fora substituído e que a nova versão não será adotada por Minas Gerais como sistema oficial de cadastro de usuários de recursos hídricos, que o SISCAD entrará em operação em janeiro de 2018 e considerando o corte das publicações a ser consideradas para fins de cumprimento de meta. A CTACG entende que a data de encerramento do CNARH, 01 de novembro de 2017, não impede o cumprimento da meta 4B do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão por parte das Entidades, uma vez que as alterações e/ou inserções devem ocorrer a medida que são publicadas as portarias. Ainda, considera-se que da data limite de corte, 30 de setembro, a data de encerramento, 01 de novembro, há um período de 30 dias.

Considerando o conteúdo do parecer, entende-se que a interpretação da Entidade é indevida, e a mesma recebeu nota 0 no indicador 4B.

### 3.1.3. Reconhecimento Social

Indicador 5 - Reconhecimento Social				
Avaliação		5A	5B	Nota Final (NF)
		Avaliação pelos membros do Comitê	Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	
		Peso		
		5	5	
2015	Meta	9	-	9,76
	Resultado	8,56	-	
	Nota (NP)	9,51	-	
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS				
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).				
Para o indicador 5B o resultado será aplicação de pesquisa sobre o atendimento aos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados em 2016.				
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$				
$NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)$				
<b>Quadro 6.</b> Indicador 5 - Reconhecimento Social				

O quadro 6 apresenta a aferição do indicador 5 – Reconhecimento Social, no qual a ABHA alcançou nota 9,76.

Este indicador é decorrência da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH, sendo o resultado aferido mediante média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

A pesquisa contou com a participação de aproximadamente 61,42% dos 72 conselheiros (titulares e suplentes) do CBH.

A participação dos conselheiros aumentou consideravelmente em relação ao ano anterior, que havia sido de 26,38%, sendo que a metodologia adotada é avaliada como satisfatória.

Cabe ressaltar que o referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida em documento aprovado e assinado pelo colegiado. Assim, a CTACG recomenda que o CBH reflita sobre sua participação neste quesito e busque responder de forma eficiente à atribuição que lhes compete no programa de trabalho do contrato de gestão.

Para o ano de 2017, não foi pactuada meta para o item 5B - Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

#### Observações CTACG

O questionário adotado pelo IGAM, o mesmo adotado pela agência nos anos anteriores, foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela ABHA.

Os participantes entendem que a gestão administrativa da ABHA para com o comitê não é satisfatória, muitos apontam para a necessidade de contratação de equipe técnica, de maior integração com os membros do comitê, de promoção de atividades técnicas para a capacitação dos conselheiros e a necessidade de atender ao que foi definido no âmbito do comitê. Ademais, repetem-se, também, outras demandas apresentadas no ano de 2016, como a falta de transparência na execução de ações, no dispêndio de recursos pela agência e na prestação de contas.

Em relação à equipe técnica, sabe-se que a Entidade iniciou a reestruturação de sua equipe, porém, constatou-se, através do formulário, que os membros do CBH Araguari não têm informações sobre a mesma, destacando-se o seguinte comentário

Organizar atividades técnicas que visem maior integração e ampliem os conhecimentos dos membros do comitê; apresentar a nova equipe técnica da ABHA aos membros do comitê; falar sobre a formação e função de cada novo contratado na agência.

Os apontamentos feitos pelos conselheiros revelam graves problemas na gestão dos recursos pela ABHA, os quais abrangem a falta de aplicação dos recursos, o que pode ser comprovado pela aferição do indicador 3; e falta de transparência e integração com o comitê. Importa destacar que a

Entidade é o braço executivo do CBH Araguari, sendo sua obrigação atender às demandas apresentadas por este, realizar operações com clareza, aplicar os recursos de acordo com o Plano Plurianual de Aplicação, dar ciência de suas ações e seguir as normas estaduais e federais relativas à gestão das águas.

#### 3.1.4. Resultado da Avaliação do Contrato de Gestão exercício 2017

Planilha de Avaliação				
Indicadores	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1 Disponibilização de Informações	1	8,75	6,73	Regular
2 Planejamento e Gestão	2	10,00		
3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	5,20		
4 Gerenciamento Interno	2	4,00		
5 Reconhecimento Social	1	9,76		
FÓRMULA DE CÁLCULO E CONCEITOS				
Nota Geral = (S Nota Final * Peso Indicador / S Peso Indicador)				
Conceitos				
Ótimo NG ≥ 9		Bom 7 ≤ NG < 9		
Regular 5 ≤ NG < 7		Insuficiente NG < 5		
Quadro 7. Resultado Avaliação Plano de Trabalho				

A tabela 7 demonstra a nota alcançada pela ABHA na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2017. A ABHA obteve nota geral 6,73, correspondente ao conceito "Regular".

#### Observações CTACG

O quadro abaixo demonstra a evolução no desempenho da entidade com relação ao Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012:

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/ABHA nº 001/2012	
ANO	NOTA GERAL
2013	8,45
2014	7,94
2015	7,92
2016	6,36
2017	6,73
<b>Média Geral</b>	<b>7,48</b>

O quadro acima demonstra que a ABHA, durante quatro anos de execução do Contrato de Gestão nº 001/2012, está com desempenho médio igual a 7,48.

#### 4. CONCLUSÃO

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2016, a ABHA alcançou nota geral igual a 6,73, o que corresponde ao conceito "Regular".

Ressaltamos que estes indicadores não são mais audaciosos e representativos quanto à época de sua inserção. Fato este que enseja um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos. Apesar disso, a ABHA alcançou nota aquém do esperado, tendo obtido conceito regular no último ano de vigência do contrato. Ademais, novamente a entidade não alcançou a meta do índice de desembolso prevista no Programa de Trabalho, apesar das recomendações feitas pela CTACG no Relatório de Avaliação do ano de 2016, alertando para o baixo desembolso demonstrado até então. Ademais, repete-se a demanda por capacitação dos membros do comitê.

Desse modo, avalia-se como insatisfatória a atuação da ABHA como Entidade Equiparada à Agência de Bacia.

Ademais a CTACG se encontra a disposição para quaisquer dúvidas da ABHA.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

**Felipe Silva Marcondes**

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**Michael Jacks de Assunção**

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**Fernanda Rodeva Lacerda**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Francisco de Assis Salgado**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Marcos Afonso Marciano de Oliveira**

Secretaria de Estado de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Afonso Marciano de Oliveira, Coordenador**, em 13/07/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Marcondes, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Assis Salgado, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa, Superintendente**, em 31/07/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0675250** e o código CRC **1E0D10DE**.